



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 059/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão – 19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade – 19.009 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Função – 04 - Administração

Subfunção – 123 – Administração Financeira

Programa – 2 – Gestão Administrativa Superior

Ação - 2.032 – Contribuição a Entidades

3.3.50.00.00 (99) – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Próprios - Livres - 0.1.00

Art. 2º Para dar suprimento à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução total da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão – 19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade – 19.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Função – 04 - Administração

Subfunção – 122 – Administração Geral

Programa – 3 – Administração Geral

Ação - 2.028 – Manutenção da Secretaria de Finanças

3.3.90.00.00 (77) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Próprios - Livres - 0.1.00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 15 de outubro de 2021.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

(Projeto de Lei nº 059/2021)

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com objetivo de repassar o referido valor à Confederação Nacional dos Municípios – CNM.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis